



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 369 DE 2008

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando a Decisão nº 2875/2008-TCDF e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-0001478/2003 e ainda considerando ressalvadas as competências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pelo Ato do Presidente nº 864/2003, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, realizar as diligências necessárias para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo em epígrafe:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES	Consultor Técnico-Legislativo	11.137
WALMIR CELSTINO SILVA	Técnico Legislativo	12.237
FRANCISCO DE SOUZA XAVIER	Assistente Legislativo	11.229

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para substituírem os membros da Comissão designada no artigo anterior nos seus impedimentos e ausências legais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
CARLOS EUGÊNIO MARINHO	Técnico Legislativo	11.868
RICARDO LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Legislativo	16.689
RICARDO SANCHES DE SÃO PEDRO	Técnico Legislativo	11.344

Art. 3º O prazo para conclusão das diligências que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 2008.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente